

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CPL – Comissão Permanente de Licitações  
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Buritis, Belo Horizonte/MG  
Telefone: (31) 3379-5591 – e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br

**DATA**  
01/07/2019

**HORA**  
15h

**ASSUNTO:**

**TP n.º 02/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de abrigos de passageiros com fornecimento de materiais, no município de Belo Horizonte.**

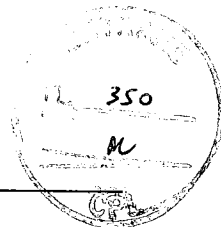
**LISTA DE PRESENÇA:**

NOME COMPLETO	ÓRGÃO/EMPRESA	ASSINATURA
Mariana Ferreira da Silva	BHTRANS (Presidente da CPL)	<i>Mariana Ferreira da Silva</i>
Ana Paula Heckler	BHTRANS (Membro da CPL)	<i>Ana Paula Heckler</i>
Dalva Cândida Ribeiro Munayer	BHTRANS (Membro da CPL)	<i>Dalva C. R. Munayer</i>
Augusto Luiz Mattedi Costa	ART MONTAGENS LTDA.	<i>Augusto Luiz Mattedi Costa</i>
Luciano Banhos Baracuhy	GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA. EPP	<i>Luciano Banhos Baracuhy</i>

**OCORRÊNCIAS E DECISÕES**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, às quinze horas, na sala de licitações da BHTRANS e na presença dos representantes credenciados das empresas acima referenciadas, reuniu-se a CPL para abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços n.º 02/2019. Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e disponibilizou os envelopes aos presentes para que todos confirmassem que eles estavam devidamente lacrados e inviolados. Dando prosseguimento, a CPL abriu os envelopes de habilitação e disponibilizou a documentação aos representantes para vista e rubrica, mantendo-se inviolados os envelopes de proposta comercial. Registra-se que apenas o representante da empresa GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA. EPP consignou suas manifestações em ata, conforme folha anexa. A sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação, conforme previsão do subitem 5.2.1 do Edital. A Presidente da CPL informou que o julgamento de habilitação será feito posteriormente e publicado no Diário Oficial do Município – DOM e disponibilizado na Internet (site da PBH). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e se achada fiel aos acontecimentos, vai assinada pelos presentes, dando por encerrada a sessão às 16h03.

*Mariana Ferreira da Silva*  
Mariana Ferreira da Silva - B  
Presidente da CPL  
GECOL/ BHTRANS



Eu, LUCIANO BANHOS BARACURY, REPRESENTANTE DA EMPRESA GP COMÉRCIO E DIST. DE MOBILIÁRIO, VEM ATRAVÉS DESTA, REQUERER A INABILITAÇÃO DA EMPRESA "ART MONTAGENS LTDA", POR NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME COLOCAÇÕES ABAIXO:

1- A EMPRESA "ART MONTAGENS", APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS, SEM AUTENTICAÇÃO E NA CERTIDÃO APRESENTADA, NÃO CONSTAVA O CÓDIGO PARA COMPROVAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE.

O AGRAVANTE, QUE JUNTO DA CERTIDÃO APRESENTADA CONSTAVA QUE NÃO ERA POSSÍVEL EMISSÃO DA MESMA, DEVENDO A EMPRESA COMPARECER A PREFEITURA DE SUA SEDE, PARA OBTER A CERTIDÃO.

2- A EMPRESA "ART MONTAGENS" TAMBÉM NÃO ATENDEU O ITEM 3.3.2, ONDE SE REFERE A CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA. FOI APRESENTADO EM SUA CAPACITAÇÃO 5 ATESTADOS QUE A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO:

• MONTAGEM, EQUIP. MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS EM MÁQUINAS EM GERAL;

• EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES;

• EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EDIFICAÇÕES, CONST. MISTA P/ FINS COMERCIAIS;

• PROSETO, EDIFICAÇÕES, CONST. ESTRUTURA METÁLICA FINS COMERCIAIS → 120 m<sup>2</sup>.

O EDITAL NO ITEM 3.3.2 - a) b) c), ESTÁ BEM CLARO EM SUAS EXIGÊNCIAS, E A EMPRESA ART NÃO ATENDEU O EXIGIDO.

M